

Beraldo da Silva, RG 6.948.424-7, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.”

No processo ITESP-507-2013 (CC-45233-2015), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 517-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Pedro Augusto Roncolato Catarino Pereira, RG 53.238.261-4, menor, representado por seus pais, Francisco Manoel Catarino da Fonseca Pereira, RG 14.675.886, e Jacqueline Ferreira Roncolato Catarino Pereira, RG 23.023.900-6, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.”

No processo ITESP-508-2013 (CC-45249-2015), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 522-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Ana Julia Catarino da Fonseca Pereira Miguel, RG 57.113.362-9, menor representada por seus pais, Maria Julia Catarino da Fonseca Pereira Miguel, RG 21.355.952, e Sidnei Soares Miguel, RG 25.635.005-X, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.”

No processo ITESP-509-2013 (CC-45236-2015), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 532-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Antonio Augusto Almeida Catarino da Fonseca Pereira, RG 45.348.517-0, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.”

No processo ITESP-510-2013 (CC-45235-2015), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 537-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Julia Roncolato Catarino Pereira, RG 53.238.262-6, menor representada por seus pais, Francisco Manoel Catarino da Fonseca Pereira, RG 14.675.886, e Jacqueline Ferreira Roncolato Catarino Pereira, RG 23.023.900-6, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.”

No processo ITESP-512-2013 (CC-45241-2015), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 514-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por João Guilherme Catarino Pereira Leme, RG 39.553.469-0, menor, representado por seus pais, Maria Isabel Catarino da Fonseca Pereira Leme, RG 21.797.982-8, e José Mauricio de Oliveira Leme Junior, RG 13.481.778-3, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.”

No processo ITESP-513-2013 (CC-45245-2015), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 513-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Ana Laura Almeida Catarino da Fonseca Pereira, RG 53.238.259-6, menor, representada por seus pais, Antonio Augusto Catarino da Fonseca Pereira, RG 13.041.313, e Silvia Regina Almeida da Fonseca Pereira, RG 21.645.454-2, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.”

No processo ITESP-514-2013 (CC-45258-2015), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 536-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Julia Roncolato Catarino Pereira, RG 53.238.262-6, menor, representada por seus pais, Francisco Manoel Catarino da Fonseca Pereira, RG 14.675.886, e Jacqueline Ferreira Roncolato Catarino Pereira, RG 23.023.900-6, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.”

No processo ITESP-515-2013 (CC-45259-2015), sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 518-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Milaii Catarino Pereira Candido da Silva, RG 53.085.273-1, menor, representada por seus pais, Maria do Carmo Catarino da Fonseca Pereira, RG 17.737.790-2, e Jorge Luiz Candido Beraldo da Silva, RG 6.948.424-7, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.”

No processo ITESP-516-2013 (CC-45257-2015), sobre recurso: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 519-2015, da AJG, conheço como recurso hierárquico dos embargos de declaração opostos por Camila Catarino Pereira Leme, RG 53.085.272-X, menor, representada por seus pais, Maria Isabel Catarino da Fonseca Pereira Leme, RG 21.797.982-8, e José Mauricio de Oliveira Leme Junior, RG 13.481.778-3, para lhe negar provimento, mantendo-se o ato impugnado, pelos seus próprios e jurídicos fundamento.”

Casa Civil

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

1º Termo de Aditamento
PROCESSO: 73080/2015 (1720/2013)
CONVÊNIO: 481/2013
PARECER JURÍDICO: 0522/2015
OBJETO: infraestrutura urbana
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) Inalterada;
- b) Inalterada;
- c) Inalterada;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) Inalterada;
- b) Inalterada;
- c) Inalterada;
- d) Inalterada;
- e) Inalterada;
- f) Inalterada;
- g) Inalterada;
- h) Inalterada;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prázo máximo de 30 (trinta)

dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro às fls. 40 do Vol. 1 e 340 do Vol. 2, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado;
PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado;
CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Quinta, que trata Da Liberação dos Recursos Financeiros, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO parceladamente, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 468.881,32 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela CC/URM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 40 do Vol. 1 e 340 do Vol. 2), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da CC/URM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Sétima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 714 (setecentos e quatorze) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.
Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 15/10/2013 e aditado em 01/06/2015, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 18-06-2015

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-32, de 18-6-2015
<i>Institui Comissão Especial de Licitação para o fim que especifica e dá providências correlatas</i>

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 25 do Dec. 61.163-2015, resolve:

Artigo 1º - Fica instituída, junto ao Gabinete do Secretário de Governo, Comissão Especial de Licitação com vistas à alienação de imóveis de propriedade do Estado.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Licitação instituída pelo artigo anterior será composta pelos seguintes membros permanentes:

I – Carlos Roberto Junqueira Cardoso, RG 24.917.129-6, como representante da Secretaria de Governo, que será seu Presidente;

II – Flávia Regina de Barros Jerônimo Coutinho, RG 18.980.477, como representante da Secretaria de Governo;

III – Carlos Alberto Semin, RG 7.285.040-1, como representante da Secretaria de Governo;

IV – Sergio Nicolau Cury, RG 14.278.725, como representante da Secretaria de Governo;

V – Francisco Gabriel Queiroz Assis Gonçalves, RG 25.385.191-9, como representante da Secretaria da Fazenda;
VI – Cláudia Braga Bonfiglioli Cintra, RG 16.853.106-9, como representante da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS;

VII – José Augusto Viana Neto, RG 4.941.090, Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/SP, como representante da sociedade civil, em cumprimento ao art. 1º do Dec. 36.226-92.

§ 1º - O Presidente da Comissão ora instituída, em suas faltas ou impedimentos, será substituído por um dos membros a que se referem os incisos II a IV deste artigo.

§ 2º - No caso de falta ou impedimento dos membros permanentes da Comissão, assumirão os suplentes, respectivamente:

- Lauro Valetta Facundo de Souza, RG 48.354.309-3, da Secretaria de Governo;
- Maria Cristina Aguiar Rieder, RG 19.457.473-8, da Secretaria de Governo;
- Orlando Justino de Sousa, RG 14.026.826-1, da Secretaria da Fazenda;
- Donizeti Maciel Moreira, RG 11.359.533-5, da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS;
- Gilberto Yukiharu Yogui, RG 4.297.064, do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/SP.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos
Extrato de Primeiro Termo de Aditamento
Processo CC 132385/2014
Parecer Jurídico: 255/2014
Contrato SPDOC nº 012/2014
Contrato Múltiplo nº 9912247368
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: A representação do CONTRATANTE passa a ser feita, a partir da data de assinatura, de SP CASA CIVIL para SECRETARIA DE GOVERNO e ALTERA-SE O CNPJ, constante no preâmbulo do contrato, de 10.979.446/0001-63 para 08.755.269/0001-90.
Data de Assinatura: 18/06/2015
Extrato do Termo de Rescisão
Processo SPDOC 17017/2013
Parecer Jurídico: 456/2015
Contrato 011/2013
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: BEE SERVIÇOS DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Fica formalizada, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei federal 8.666, de 21-06-1993, e o Decreto Estadual 61.131, de 25-02-2015, a rescisão amigável do contrato com efeito a partir de 01-05-2015.
Data de Assinatura: 28-05-2015.
Extrato do Termo de Contrato
Processo SPDOC 26662/2015
Parecer Jurídico: 377/2015
Contrato 001/2015
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia, consistente em apoio técnico à realização de vistas e acompanhamentos de obras e serviços, bem como apoio à análise da documentação técnica, administrativa e contábil.

Valor Total: R\$ 21.872.719,44.

Valor por exercício: R\$ 7.202.710,03 para o exercício de 2015 e R\$ 10.936.359,72 para o exercício de 2016 e R\$ 3.733.649,69 .

Programa de Trabalho: 04127291344740000
Natureza da Despesa: 33903999
Número do Empenho: 2015NE00206
Vigência: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses com início em 04-05-2015 e término em 03-05-2017.
Data de Assinatura: 04-05-2015.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho da Procuradora do Estado Assessora – Assistente, de 18-6-2015

No processo DGP-4871-2012-SSP, vols. I ao XIII (CC-60984-2015), sobre vista de processo: "Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado José Carlos Colombo de Almeida, por intermédio de seu advogado, Daniel Leon Bialski, OAB-SP 125.000, por 10 dias, no interior do Núcleo de Protocolo, no Palácio dos Bandeirantes, localizado na Av. Morumbi, 4500 – térreo – sala 23, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8.906-94, art. 7º, § 1º, "2"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa."

UNIDADE DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO

COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO - CEAI Comunicado

O Presidente da Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI, faz saber que no dia 29-6-2015, às 10hs, na Unidade de Arquivo Público do Estado de São Paulo será realizada sessão de julgamento dos seguintes recursos:

Relatores	Protocolos
Felipe Toledo Magane	605521412697, 6036514126
Izaías José de Santana	53001142234
Maria Inês Formazarro	35582147607, 85505147238
Maria Rita Vaz de Arruda Corsini	682861312657

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Despacho do Diretor Geral, de 18-06-2015
Processo 019.144/15 – Romeu Flávio Clemente. AUTORIZO seu registro junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 meses a contar desta publicação, tendo como único condutor do veículo, o preposto Senhor Sebastião Pedro Clementino.

Processo 019.039/15 – Ionice Alves de Oliveira. AUTORIZO seu registro junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 meses a contar desta publicação, tendo como condutores do veículo, a própria requerente e o preposto Senhor Renan Alves Fonseca.

Processo 011.953/11 – Gonçalo Vitoriano. DEFIRO EM TERMOS o pedido de fl. 142, e assim AUTORIZO seu registro junto a esta Agência em vez de renovação (vencido em 31-03-2015), para a prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 meses a contar desta publicação, tendo como condutor do veículo, o próprio requerente.

Processo 019.038/15 – AS Transportes Ltda. DEFIRO EM TERMOS o pedido de fls. 03/04, e assim AUTORIZO o registro da empresa em vez de renovação (pedido intertemporvo), junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.
Processo 019.035/15 – Expresso Vale do Sol Botucatu Ltda. NÃO AUTORIZO o pedido formulado pela empresa às fls. 03/04 do presente, pretendendo a renovação de seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob o regime de Fretamento, considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 19l, do Decreto 29.912/89 e, concedo o prazo de 10 dias a contar desta publicação, para a complementação da documentação, a fim de atender o disposto no Regulamento vigente.

Processo 019.134/15 – Capuano Fretamento e Turismo Ltda. NÃO AUTORIZO o pedido formulado pela empresa às fls. 03/04 do presente, pretendendo a renovação de seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob o regime de Fretamento, considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 19l, do Decreto 29.912/89 e, concedo o prazo de 10 dias a contar desta publicação, para a complementação da documentação, a fim de atender o disposto no Regulamento vigente.

Processo 019.135/15 – Expresso Transporte Kaçulla - EPP. NÃO AUTORIZO o pedido formulado pela empresa à fl. 03 do presente, pretendendo a renovação de seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob o regime de Fretamento, considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 19l, do Decreto 29.912/89 e, concedo o prazo de 10 dias a contar desta publicação, para a complementação da documentação, a fim de atender o disposto no Regulamento vigente.

Processo 018.855/15 – Clarear Transporte e Turismo Ltda. NÃO AUTORIZO o pedido formulado pela empresa às fls. 03/04 do presente, pretendendo a renovação de seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob o regime de Fretamento, considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 19l, do Decreto 29.912/89 e, concedo o prazo de 10 dias a contar desta publicação, para a complementação da documentação, a fim de atender o disposto no Regulamento vigente.

Processo 018.719/15 – Mundial Locação e Transportes Ltda - ME. NÃO AUTORIZO o pedido formulado pela empresa às fls. 03/04 do presente, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob o regime de Fretamento, considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 19l, do Decreto 29.912/89 e, concedo o prazo de 10 dias a contar desta publicação, para a complementação da documentação, a fim de atender o disposto no Regulamento vigente.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo
CONTRATO 0239 / ARTESP / 2013
CONTRATANTE: ARTESP
PROCESSO ARTESP 014.804/2013 (Protocolo 229.955/13)
CONTRATADO: CENTRO DE PESQUISAS AVANÇADAS WERNHER VON BRAUN
Objeto: Celebração do Termo Aditivo e Modificativo 002.
FINALIDADE: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 14-06-2015 a 13-06-2016.
VALOR: R\$ 4.112.628,00
DATA DA ASSINATURA: 12-06-2015
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26130160349130000.
NATUREZA DA DESPESA: 33903504.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SPG nº 22, de 11-6-2015
O Secretário de Planejamento e Gestão, à vista do disposto na Resolução SPDR nº 08, de 27 de agosto de 2013, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.079, de 17 de dezembro de 2008, faz saber que:

Artigo 1º – O valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas – IACM, referente ao exercício de 2014, corresponde a 70,75% (setenta inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) para a Secretaria de Planejamento e Gestão, conforme apuração efetuada pela comissão instituída pela Resolução SPDR nº 11, de 17 de julho de 2014, e consubstanciada na nota técnica anexa.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 17-6-2015
PROCESSO SPG: 0423/2015
Interessado: Coordenadoria de Administração.
Assunto: Pagamento do seguro DPVAT de veículos oficiais pertencentes à frota desta Secretaria, referente ao exercício de 2015.

RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação proferida pelo Senhor Chefe de Gabinete com base no artigo 25, caput, da citada legislação, visando a contratação da empresa SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, visando o pagamento do seguro DPVAT de veículos oficiais pertencentes à frota desta Secretaria, referente ao exercício de 2015, no valor total de R\$ 640,92.

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução DPDO 10, de 18-6-2015
<i>Altera a classificação institucional da Secretaria de Governo nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado</i>

A Diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário tendo em vista a edição do Decreto nº 61.319, de 17 de junho de 2015, resolve:

Artigo 1º - Fica incluída no artigo 1º da Instrução DPDO 2 de 13 de janeiro de 2015, a Unidade de Despesa com a seguinte codificação:

OR.	U.O.	(U.G.O.)	U.D.(UGE)	DENOMINAÇÃO
51000				SECRETARIA DE GOVERNO
	51001	510010		SECRETARIA DE GOVERNO
			510111	Subsecretaria de Tecnologia e Serviços ao Cidadão

Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso
NOME-RG-CARGO-DECISÃO-CSCF
MINISTÉRIO PÚBLICO
ADALBERTO AUGUSTO SALZEDAS JUNIOR - 331269740 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - APTO - 3648/2015
MARIANA DA SILVA - 445236309 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - APTO - 3728/2015
MURILO DIVERSI DOS SANTOS - 154823211 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - APTO - 3656/2015
PAULA BISPO DE SOUZA LEME - 374083514 - AUXILIAR DE PROMOTORIA I - APTO - 3670/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EMERSON ALEXANDRE ANUNCIACAO - 402701409 - AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT - PREJUDICADO - /
SECRETARIA DA SAÚDE
ADALICIA DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA - 241187291 - TECNICO DE ENFERMAGEM - NÃO APTO - 3708/2015
ADNA SANTOS URBANO - 32965922007 - ASSISTENTE SOCIAL - APTO - 3709/2015
ADRIANA WATANABE - 343146150 - ENFERMEIRO - APTO - 3710/2015
ADRIANO SAMOEL BATISTA DE SOUZA NASCIMENTO - 444728570 - OFICIAL DE SAUDE - APTO - 3742/2015
ALESSANDRA DA SILVA - 331294928 - AG TEC DE ASSIT A SAUDE - APTO - 3647/2015
ALINE DE FATIMA ALVES - 443051112 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3711/2015
AMANDA ALVES DE MORAIS - 299772482 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3712/2015
ANA CAROLINA APELLE BERTOLUCCI - 268953223 - AG TEC DE ASSIT A SAUDE - APTO - 3714/2015
ANA LOURDES ROCHA DE SANTANA - 20114218 - TECNICO DE ENFERMAGEM - NÃO APTO - 3717/2015
ANA NADYR DE ALMEIDA DAVID GIBELLI - 349909295 - MEDICO I - APTO - 3713/2015
ANDREIA ANTUNES DOS REIS - 237822325 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3715/2015
APARECIDA MARIA ALENCAR VIEIRA - 329459843 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3718/2015
BEATRIZ DE NORONHA KONYI - 36082819 - OFICIAL DE SAUDE - APTO - 3719/2015
BENEDITA GENI DOS SANTOS - 21390882 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3716/2015
BENEDITA MORAIS MENECCUCCI - 212766958 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3720/2015
BIANCA CAROLINA FERREIRA - 439799855 - OFICIAL DE SAUDE - APTO - 3721/2015
CAMILA SIMAS - 448513511 - OFICIAL DE SAUDE - APTO - 3639/2015
CARLA MITIZY OLIVEIRA SILVERIO - 171777013 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3705/2015
CIBELI ZINEVICIUS PEREIRA - 27265828 - FISIOTERAPEUTA - APTO - 3722/2015
CINTIA ANDREA DE LIMA FURUYA - 167592026 - ENFERMEIRO - APTO - 3725/2015
CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA - 163074057 - TECNICO DE ENFERMAGEM - NÃO APTO - 3723/2015
CRISTIANE JACIMARA DOS SANTOS - 308497442 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3724/2015
CRISTIANE KATO - 351082177 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - NÃO APTO - 3747/2015
DANIELA MAGNA SOARES DA SILVA - 32672428 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3727/2015
DANIELA SANTANA DA SILVA - 492562866 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3689/2015